

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 134.00012138/2025-57
CONTRATO Nº 0552/ARTESP/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0552/ARTESP/2025, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP E O FORNECEDOR COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE ESPAÇO COLABORATIVO.

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2026, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.051.955/0001-91, com sede na Rua Iguatemi, nº 105, Itaim Bibi, São Paulo/SP, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. **TÂNIA GOMES LAZARINI OLIVEIRA**, Superintendente, no uso das competências conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria ARTESP nº 285, de 19 de junho de 2026, portadora da identificação funcional nº 404 e, de outro lado, como **CONTRATADO**, o fornecedor **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrito no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35, sediado na Rua Agueda Gonçalves, nº 240 - Jardim Pedro Gonçalves - Taboão da Serra - SP, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO AUGUSTO MUNIZ DE SOUZA**, Gerente, inscrito no CPF sob o nº 711.350.491-49 e pela Sra. **DAYANE BEZERRA SAMPAIO DE MESQUITA**, Gerente, inscrita no CPF sob o nº 007.240.811-19, conforme procuração apresentada nos autos.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) que foi celebrado o Contrato nº 0552/ARTESP/2025, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de solução integrada de espaço colaborativo;
- b) que na Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, contados a partir de 27/06/2025, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- c) que na Cláusula Décima Sexta do referido instrumento está prevista a possibilidade de alteração contratual, em conformidade com as disposições legais aplicáveis;
- d) que o CONTRATADO comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do procedimento e/ou previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) que a prorrogação do contrato foi expressamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme documentação – SEI! nº 0111418950 do Processo nº 134.00012138/2025-57;
- f) que a alteração do contrato foi expressamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme documentação nº 0111418950, do Processo nº 134.00012138/2025-57;
- g) que a alteração contratual encontra fundamento legal no artigo 124, inciso I, “b”, e no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) que este caso concreto se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos dos Pareceres Referenciais NLC nº 1/2026 e nº 2/2026, com o cumprimento de todas as orientações jurídicas neles contidas;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 0552/ARTESP/2025**, nos termos da legislação citada, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 27/06/2026 a 26/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fica alterado o ajuste inicial, em razão de acréscimo quantitativo no contrato original, correspondente a 15,88% (quinze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme especificação e detalhamento constantes da(s) planilha(s) que integra(m) este termo de aditamento como anexo.

2.2. A fundamentação técnica da alteração contratual consta do Processo SEI nº 134.00012138/2025-57, tendo sido demonstrada a sua necessidade na documentação nº 0110890812.

2.3. A alteração contratual a que alude o item 2.1 desta cláusula ocorrerá a partir de 27/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em decorrência da alteração prevista na Cláusula Segunda, o valor total estimado do presente contrato passa de R\$ 3.247.419,60 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) para R\$ 3.762.978,00 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 1.881.489,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) para o presente exercício, e o valor de R\$ 1.881.489,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) para o exercício de 2027, o que corresponde a acréscimo de R\$ 515.558,40 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No presente exercício, as despesas decorrentes do contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 392601/39057
Fonte de Recursos: 150140001
Programa de Trabalho: 26.122.3936.6092.0000
Elemento de Despesa: 33.90.40
Plano Interno: 000.000.0100
Nota de Empenho: 2026NE00XXX

4.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe ao CONTRATANTE divulgar a presente prorrogação e alteração no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como divulgar e manter o aditamento à disposição do público no respectivo sítio eletrônico oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, "caput", da Lei nº 14.133, de 2021, além de publicar seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do Decreto estadual nº 67.717, de 25 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente termo aditivo não produzirá efeitos financeiros retroativos, observando-se o disposto no artigo 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O presente termo aditivo mantém o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo assinado também por duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Pela ARTESP:

TÂNIA GOMES LAZARINI OLIVEIRA

Superintendente
RG nº 14.101.116-6

Pela CONTRATADA:

EDUARDO AUGUSTO MUNIZ DE SOUZA

Gerente
RG nº 1.786.142/SSP-DF

DAYANE BEZERRA SAMPAIO DE MESQUITA

Gerente
RG nº 2365508 SSP-DF

TESTEMUNHAS:

Luciana Cheosorim Gomes Magalhães

RG nº 34.681.120-x
CPF nº 305.203.258-50

ANDRÉA BARBOSA PARADELA DA GAMA

RG nº 25.613.654-3
CPF nº 252.445.478-95

ANEXO I

ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTO
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0251161
CONTRATO PD251078 T01 - (PRORROGAÇÃO COM ADITAMENTO)
AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP

										ADITAMENTO (ACRÉSCIMO A PARTIR DE 27/06/2026)							TOTAL CONSOLIDADO D=(A+B)	VALOR UNITÁRIO (já reajustado)
DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA		VALOR UNITÁRIO	QTD MÊS	VALOR PREVISTO		QTD ESTIMADA		QTD MÊS	UNICO	VALOR ESTIMADO						
		MENSAL	TOTAL			MENSAL	TOTAL (A)	QTD MENSAL	QTD MENSAL COM			QTD TOTAL COM	MENSAL	MENSAL DO ADITAMENTO	TOTAL DO ADITAMENTO (B)			
5.1	PLATAFORMA DE E-MAIL, COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE																	
5.1.1	Plus E3	Por usuário / mes	860	10.320,00	R\$ 226,09	12	R\$ 194.437,40	R\$ 2.333.248,80	140	1000	12000	12	R\$ -	R\$ 31.652,60	R\$ 226.090,00	R\$ 379.831,20	R\$ 2.713.080,00	R\$ 233,9200
5.1.2	Adicional de Segurança (somente para os planos Intermediário e Plus)	Por usuário / mes	860	10.320,00	R\$ 80,79	12	R\$ 69.479,40	R\$ 833.752,80	140	1000	12000	12	R\$ -	R\$ 11.310,60	R\$ 80.790,00	R\$ 135.727,20	R\$ 969.480,00	R\$ 83,5952
5.1.3	Adicional de Copilot (somente para os planos Básico, Intermediário e Plus)	Por usuário / mes	20	240,00	R\$ 262,43	12	R\$ 5.248,60	R\$ 62.983,20	20	0	0		R\$ -	R\$ -	R\$ 5.248,60	R\$ -	R\$ 62.983,20	R\$ 271,5389
5.1.4	Adicional - Project (somente para os planos Básico, Intermediário e Plus)	Por usuário / mes	10	120,00	R\$ 145,29	12	R\$ 1.452,90	R\$ 17.434,80	10	0	0		R\$ -	R\$ -	R\$ 1.452,90	R\$ -	R\$ 17.434,80	R\$ 150,3321
TOTAL							R\$ 270.618,30	R\$ 3.247.419,60					R\$ -	R\$ 42.963,20	R\$ 313.581,50	R\$ 515.558,40	R\$ 3.762.978,00	
Valor T00		R\$	3.247.419,60		%													
Valor Aditamento		R\$	515.558,40		15,88%													

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO E PREÇO

ESP - E0251161

**TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP
N.º E0251161**

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços PD251078-T01, firmado com a AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP.

1. OBJETO

O presente termo tem por finalidade aditar e prorrogar a Especificação de Serviços e Preços, bem como, **RATIFICAR** o caput do item “5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, descrito na Especificação de Serviços e Preços original.

2. ADITAMENTO

A partir de **27/06/2026** fica acrescidos a esta ESP os itens **5.1.1 Plus E3** e **5.1.2 Adicional de Segurança (somente para os planos Intermediário e Plus)** conforme demonstrado abaixo:

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA		VALOR UNITÁRIO	QTD MÊS	VALOR PREVISTO		VALOR ESTIMADO						VALOR DO ADITAMENTO	
		MENSAL	TOTAL			MENSAL	TOTAL (A)	QTD MENSAL	QTD MENSAL COM	QTD TOTAL COM	MÊS	ÚNICO	MENSAL	MENSAL DO ADITAMENTO	TOTAL DO ADITAMENTO (B)
5.1 PLATAFORMA DE E-MAIL, COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE															
5.1.1 Plus E3	Por usuário / mes	860	10.320,00	R\$ 226,09	12	R\$ 194.437,40	R\$ 2.333.248,80	140	1000	12000	12	R\$ -	R\$ 31.652,60	R\$ 226.090,00	R\$ 379.831,20
5.1.2 Adicional de Segurança (somente para os planos Intermediário e Plus)	Por usuário / mes	860	10.320,00	R\$ 80,79	12	R\$ 69.479,40	R\$ 833.752,80	140	1000	12000	12	R\$ -	R\$ 11.310,60	R\$ 80.790,00	R\$ 135.727,20

Em virtude das alterações acima descritas a ESP fica:

- **acrescida** no valor equivalente a total de **R\$ 515.558,40 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, correspondente ao percentual de **15,88%**, do valor inicial atualizado do contrato.

3. PRORROGAÇÃO

A ESP fica prorrogada por mais um período de **12 (doze) meses**, de **27/06/2026 a 26/06/2027**.

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Com as alterações acima, o texto do **parágrafo “5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”** da ESP passou a ser:

“O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em **R\$ 3.893.391,61 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)**, tendo como



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-8000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

data base de referência da data 14/04/2025 15:07:26, e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula."

5. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos os demais itens da Especificação de Serviços e Preços original, bem como de seus termos subsequentes, os quais não colidam com o presente termo.

6. CONTATO NA PRODESP

Os contatos relativos ao objeto constante desta ESP deverão ser feitos com:

ÁREA DE NEGÓCIOS

Nome : Cristiane Esmeraldo Oliveira e Silva
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240B- Taboão da Serra - SP.
Telefone : (11) 2868-3124
E-mail : crisesmeraldo@sp.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome : Ricardo Alves Pereira
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240
Telefone : 11.2845-6571
E-mail : ricardo.pereira@sp.gov.br

De Acordo:

CONTRATANTE

Nome:
Cargo:

Emissão: 09/06/2026



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-8000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

2 - 2

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

Nº do Processo: 134.00012138/2025-57

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Licenças Office

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
Contratação de Serviços de solução integrada de espaço colaborativo, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes no processo administrativo em epígrafe.						
Processo: 134.00012138/2025-57						
Mês	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
Parcela:	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Valor Principal	R\$ 313.581,50	R\$ 313.581,50	R\$ 313.581,50	R\$ 313.581,50	R\$ 313.581,50	R\$ 313.581,50
Mês	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27
Parcela:	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
Valor Principal	R\$ 313.581,50	R\$ 313.581,50	R\$ 313.581,50	R\$ 313.581,50	R\$ 313.581,50	R\$ 313.581,50
				Total:	R\$ 3.762.978,00	

São Paulo, na data da assinatura digital.

Anita Pereira Wolff

Coordenadora

Superintendência de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Anita Pereira Wolff**, Coordenador, em 01/04/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

ANEXO IV

 DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO 0552/2025 - PRODESP - 134.00012138/2025-57 SOLUÇÃO ESPAÇO COLABORATIVO			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL	
		UNITÁRIO	ACUMULADO
+ VALOR INICIAL (BASE: ABR/2025)	3.247.419,60		
+ ACRESCIMO (TAM 01)	515.558,40	15,88%	15,88%
- REDUÇÃO	-	0,00%	0,00%
= SUB TOTAL	3.762.978,00		
+ REAJUSTE (IPC-FIPE ABR/2026)	130.413,65	3,47%	3,47%
= VALOR INICIAL DO CONTRATO ATUALIZADO	3.893.391,65		
+ ACRESCIMO	-	0,00%	15,88%
- REDUÇÃO	-	0,00%	0,00%
= SUB TOTAL	3.893.391,65		
+ REAJUSTE (IPC FIPE MMMAAAA)	-	0,00%	3,47%
= VALOR INICIAL DO CONTRATO ATUALIZADO	3.893.391,65		
+ ACRESCIMO	-	0,00%	15,88%
- REDUÇÃO	-	0,00%	0,00%
= SUB TOTAL	3.893.391,65		
+ REAJUSTE (IPC FIPE MMMAAAA)	-	0,00%	3,47%
= VALOR INICIAL DO CONTRATO ATUALIZADO	3.893.391,65		
+ ACRESCIMO	-	0,00%	15,88%
- REDUÇÃO	-	0,00%	0,00%
= SUB TOTAL	3.893.391,65		
+ REAJUSTE (IPC FIPE MMMAAAA)	-	0,00%	3,47%
= VALOR INICIAL DO CONTRATO ATUALIZADO	3.893.391,65		

 DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0552/2025 - PRODESP - 134.00012138/2025-57 SOLUÇÃO ESPAÇO COLABORATIVO			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	IPC/FIPE	
+ VALOR CRONOGRAMA (Po) (BASE: ABR/2025) - 12 MESES	3.247.419,60		
+ VALOR ACRESCIMO (Po) (BASE: ABR/2025) - TAM 01	515.558,40		
= VALOR TOTAL (Po) (BASE: ABR/2025)	3.762.978,00		
+ VALOR REAJUSTE (BASE: ABR/2026)	130.413,61	3,47%	
= TOTAL ATUALIZADO	3.893.391,61		
DESEMBOLSO PREVISTO - EXERCÍCIO DE 2026			
+ VALOR CRONOGRAMA (Po) (BASE: ABR/2025) - 06 MESES	1.881.489,00		
+ VALOR REAJUSTE (BASE: ABR/2026)	65.206,81	3,47%	
= TOTAL ATUALIZADO - EXERCÍCIO 2026	1.946.695,81		
DESEMBOLSO PREVISTO - EXERCÍCIO DE 2027			
+ VALOR CRONOGRAMA (Po) (BASE: ABR/2025) - 06 MESES	1.881.489,00		
+ VALOR REAJUSTE (BASE: ABR/2026)	65.206,80	3,47%	
= TOTAL ATUALIZADO - EXERCÍCIO 2027	1.946.695,80		
= TOTAL DESEMBOLSO ATUALIZADO - 2026 + 2027	3.893.391,61		

Demonstrativo* da Atualização do Valor Inicial do Contrato - Rev. (0110322292) SEI 134.00012138/2025-57 / pg. 1



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cheosorim Gomes Magalhães, Assessor I**, em 09/06/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110322292** e o código CRC **4EE95A01**.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cheosorim Gomes Magalhães, Assessor I**, em 25/06/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita, Gerente**, em 25/06/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Barbosa Paradelo Da Gama, Coordenador**, em 25/06/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Muniz De Souza, Gerente**, em 25/06/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Gomes Lazarini Oliveira, Superintendente**, em 26/06/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112103363** e o código CRC **3F74F427**.